



16818154



08018.018551/2021-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os "x" – xx xx – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às nove horas, teve início a Sexagésima Segunda Reunião do Comitê Nacional para Refugiados, na Esplanada dos Ministérios Bloco T, Ministério da Justiça, Brasília-DF, presidida pelo **Dr. Rafael Thomaz Favetti** – Presidente do CONARE - Ministério da Justiça. Com a presença da **Irmã Rosita Milesi**, representante do IMDH; do **Dr. Wellington Pereira Carneiro**, representante do ACNUR; do **Pr. Ubaldo Steri**, representante da Cáritas/SP; o **Dr. Ricardo Martins Rizzo**, representante do MRE; o **Dra. Regina Alencar Machado da Silva**, representante do DPF; o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador Geral do CONARE e representante do MJ; e **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, representante do MTE.

PAUTA – Cinco pontos para apreço:

1. Análise de casos de solicitação de refúgio.
2. Comunicado acerca do pedido formulado pelo Governo Paraguaio de revisão de concessão de refúgio a três dos seus cidadãos.
3. Comunicado sobre a verba do Convênio MJ/Cáritas.
4. Entrega da Memória do evento de auto-avaliação do Programa de Re-assentamento Brasileiro.
5. Assuntos gerais; e encerramento.

ABERTURA – O **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** agradeceu a presença de todos. O **Dr. Rafael Thomaz Favetti**, dando início a Sexagésima Segunda Reunião do Comitê Nacional de Refugiados apresentando a pauta que foi aprovada passando ao primeiro item da pauta - Análise de casos de solicitação de refúgio. Segundo Item da pauta, Comunicado acerca do pedido formulado pelo Governo Paraguaio de revisão de concessão de refúgio a três dos seus cidadãos: O **Presidente do CONARE** relatou o seu encontro com os refugiados paraguaios em Curitiba. Terceiro item da pauta, comunicado sobre o convênio de verbas MJ/Cáritas: o CONARE está estudando a possibilidade, junto as instâncias pertinentes, da transferência para a Cáritas, de modo que esta não passe pelo SICONV. Quarto item, entrega da Memória do evento de auto-avaliação do Programa de Re-assentamento Brasileiro: o **Coordenador** entrega a cada um dos membros a memória de Auto-avaliação do Programa Brasileiro de Reassentamento, realizado no dia 08

de junho passado. Dele constam os comentários gerais e as oito conclusões para potencializar o programa brasileiro de reassentamento. Todos agradecem a preparação daquele documento e o **Dr. Ricardo Martins Rizzo**, MRE, sugere tomar todas as medidas possíveis para implementar as oito conclusões apresentadas. Quinto item da pauta, Assuntos Gerais: A **Irmã Rosita Milesi** – IMDH – Lembrando da conveniência de se rever a Resolução que estabelece os seis anos de espera para a transformação da situação de refugiado em permanência definitiva. Ademais, realiza dois comunicados: 1) publicação sobre o tráfico de pessoas, que é resultado de um seminário feito em 2008 pelo setor de mobilidade humana da CNBB em parceria com a Secretaria Nacional de Justiça do MJ com o apoio da UNODC, do Instituto Migração e Direitos Humanos Trata-se de uma contribuição para a reflexão do tema, distribuída gratuitamente. 2) Comunica a realização nos dias treze, quatorze e quinze de julho em Brasília do Sexto Encontro Nacional das Redes de Proteção. O Coordenador-Geral do CONARE, **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, fala sobre a trajetória de Wellington Pereira Carneiro do ACNUR e carinhosamente agradece pelos seus seis anos de dedicação ao tema e ao CONARE, já que ele irá para o Sudão. Todos os participantes da Reunião manifestam-se carinhosamente em clima de despedida ao colega, que no final também agradece pelo carinho e aprendizado junto a todos os componentes do CONARE. O **Pr. Ubaldo Steri** comunica ao CONARE sobre as sessenta e oito pessoas detidas no aeroporto de Guarulhos vindos da Somália, Bangladesh, Egito e Eritreia, solicitando refúgio. O **Coordenador** garante que vai viabilizar ajuda e fazer um relatório para desenhar alguma solução. Comunicando também ao plenário a morte de Guilherme da Cunha, antigo funcionário do ACNUR, que por muito tempo esteve presente na trajetória do CONARE, já que foi o Representante para o Sul da América Latina do ACNUR. Realizou-se um minuto de silêncio e encerrou-se a Sexagésima Segunda Reunião do CONARE.

**DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art 1º da Lei nº 9.474/97:** **Colômbia:** xx xx proc. SND/DEEST/SEAD 08018.001043/2010-13. **Reunião Familiar - Colômbia:** De: xx xx Para: xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000982/2010-32. **Iraque:** xx xx proc. DPF/URA/MG 08353.000612/2010-94. **República Democrática do Congo:** xx xx proc. SAD/CGPI 08205.0005467/2009-06; xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000980/2010-43; xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.03410/2009-80; xx xx e família: xx xx (esposa) e xx xx (filha) proc. DELEMIG/RJ 08460.097979/2009-11; xx xx e filha xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000981/2010-98; xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.030411/2009-05. **Sudão:** xx xx proc. SR/DPF/DF 08280.001850/2010-18; xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.050995/2009-27.

**INDEFERIDOS em razão das solicitações não se enquadrarem nos pressupostos de elegibilidade dispostos no art. 1º da Lei nº 9.474/97:** **Colômbia:** xx xx proc. SR/DPF/AM 08240.006831- 2010-34. **Líbano:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000976/2010-85. **Palestina:** xx xx proc. SR/DPF/DF 08280.009633/2010-76. **Paquistão:** xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.000240/2010-15. **República Democrática do Congo:** xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.000069/2010-29; xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.070697/2009-53. **Turquia:** xx xx proc. DELEMIG/RJ 08460.039166/2009-57. **Uganda:** xx xx proc. DELEMIG/SP 08505.051004/2009- 23.

Processos que foram **ENCAMINHADOS ao Conselho Nacional de Imigração – CNIG:** Haiti: xx xx; xx xx; xx xx; xx xx; xx xx; xx xx; xx xx; xx xx.

Processos que **SAÍRAM DE PAUTA:** República Democrática do Congo: xx xx; Sudão: xx xx. **Reunião familiar que saiu de pauta:** Guiné-Bissau: De: xx xx Para: xx xx.

**PERDA da condição de refugiado:** Bolívia: xx xx e xx xx proc. DPF/EPA/AC 08221.002451/2009-35 e DPF/EPA/AC 08221.002452/2009-80; xx xx proc. DPF/EPA/AC 08221.002454/2009-79; xx xx proc. DPF/EPA/AC 08221.000716/2010-02; xx xx proc. DPF/EPA/AC 08221.002453/2009-24; xx xx e família: xx xx (esposa), xx xx (filha) e xx xx proc. DPF/EPA/AC 08221.002449/2009-66. **Tunísia:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000997/2010-09. **Colômbia:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000995/2010-10. **República Democrática do Congo:** xx xx proc. SNJ/DEEST/SEAD 08018.000998/2010-45.